



**LEI Nº 7.199, DE 1 DE ABRIL DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ALAMEDA IPOJUCA.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Alameda Ipojuca**, a via dupla, com início entre a Área Verde 02 e a Área Verde 01 e término entre a lateral do Lote 14 da Quadra BA1 e a lateral do Lote 39 da Quadra AA1, constante no Loteamento Terras Alpha (Planta 381), localizado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria da Vereadora Mery da Saúde